Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92 camarabofete@uol.com.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

LEI N.º 2.009, de 25 DE JANEIRO DE 2010.

(Projeto de Lei de iniciativa da Mesa da Câmara Municipal de Bofete).

"Revisa os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Bofete".

O Presidente da Câmara Municipal de Bofete faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do art. 231, § 3º, do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Bofete, fixados pela Lei n.º 1.946, de 19 de agosto de 2008, ficam revisados em 11% (onze por cento).

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contados seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2010.

Sala das Sessões, em 25 de janeiro de 2010.

DARCI JOSÉ DE CAMPOS
Presidente